



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 019/2020

Aprova o acordo de irmandade firmado entre as cidades de Contagem, no Brasil e de Nazaré, em Israel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica aprovado o acordo de irmandade firmado entre as cidades de Contagem, em Minas Gerais, Brasil e Nazaré, em Israel, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos competentes, fica autorizado a firmar acordos, convênios e programas de cooperação técnica, comercial, econômica, científica, artística, cultural, social e turística entre as duas cidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 26 de maio de 2020.


Vereador **DANIEL CARVALHO**
-Presidente-


Vereador **CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)**
-1º Secretário-